



DECRETO Nº 007/2016

Aposenta por Tempo de Contribuição, a servidora
CICERA DE FÁTIMA DA SILVA.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica aposentada, a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2016, por Tempo de Contribuição, a servidora **CICERA DE FÁTIMA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.555.796-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 527.539.649-04, admitida em 01 de março de 1986 pelo regime CLT e nomeada em 01 de agosto de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Processo nº 523/2016, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º. A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 1.386,98 (Um mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 294,32 (duzentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme artigo 82 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992, média de Horas Extras 50% no valor de R\$ 211,43 (duzentos e onze reais e quarenta e três centavos) pelo disposto no artigo 195, §2º da Lei complementar nº 018/1992 e média de Adicional insalubridade no valor de R\$ 182,69 (cento e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos) conforme artigo 195, §1º, da Lei Complementar nº 018/1992 e média de Horas Extras 100% no valor de R\$ 225,50 (duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) de acordo com o artigo 195, §2º da Lei Complementar nº 018/1992, totalizando o valor de R\$ 2.300,92 (Dois mil trezentos reais e noventa e dois centavos) mensais e R\$ 27.611,04 (Vinte e sete mil seiscentos e onze reais e quatro centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de fevereiro de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 20 de fevereiro de 20 16
DE Nº 10599
UMUARAMA, 22 de Out de 20 16
Imene Dias
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS